



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Assinaturas	Assinatura	
	Anual	Semestral
<i>Diário da República :</i>		
Completa	11 400\$00	6 900\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	4 500\$00	2 700\$00
Dois séries diferentes	8 000\$00	4 800\$00
Apêndices	3 800\$00	-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	3 600\$00	-
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 900\$00	-

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá ter lugar até ao final do mês de Janeiro para as assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre e até 31 de Julho para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 3\$; preço por linha de anúncio, 66\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

NOTA. — A estes preços acrescem os portes de correio.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Cedex.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Lei n.º 73/85:

Alteração do nome da povoação de Casais da Memória para Arco da Memória.

Lei n.º 74/85:

Alteração do nome da povoação e da freguesia de São Paio de Farinha Podre para São Paio de Mondego.

Lei n.º 75/85:

Alteração do nome da freguesia de São Gregório da Farnadã para São Gregório.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura:

Portaria n.º 732/85:

Alarga a área de recrutamento para o preenchimento do lugar de chefe da Divisão de Carne, Leite e Lacticínios, do Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura.

Ministérios da Defesa Nacional, dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e do Plano:

Portaria n.º 733/85:

Estabelece a composição da Unidade Nacional de Apoio (NSU) junto da NATO Airborne Early Warning Force — na E-3A Component — Geilenkirchen.

Ministério das Finanças e do Plano:

Portaria n.º 734/85:

Extingue o Posto Fiscal da Trofa.

Ministério da Indústria e Energia:

Portaria n.º 735/85:

Approva o Regulamento da Conservação Arquivística do Ministério da Indústria e Energia.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 73/85

de 28 de Setembro

Alteração do nome da povoação de Casais da Memória para Arco da Memória

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea d), e 169.º, n.º 2, da Constituição, o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O nome da povoação de Casais da Memória, no concelho de Rio Maior, é alterado para Arco da Memória.

Aprovada em 11 de Julho de 1985.

O Presidente da Assembleia da República, *Fernando Monteiro do Amaral*.

Promulgada em 8 de Agosto de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendada em 14 de Agosto de 1985.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.